



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO I - NÚMERO 15

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS

18 de junho de 1993

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 3.996

de 03 de junho de 1993.

**Denomina rua do Bairro Cruzeiro, com o nome de STEFANO VERGANI.**

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** A rua com testada oeste no Travessão Solferino, tendo ao norte as quadras nºs 3565 e 3532 e ao sul a quadra nº 3533, denominar-se-á STEFANO VERGANI.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de junho de 1993.

ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 7.774

de 02 de junho de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do município, nomeia o senhor Sérgio Chaves como Titular e o senhor Jorge Benites como seu Suplente, do conselho Municipal de Turismo, indicados pela Associação Profissional das Agências de Propaganda de Caxias do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de junho de 1993.

SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

### DECRETO Nº 7.777

de 02 de junho de 1993.

**Concede auxílio autorizado pela Lei nº 3.725, de 03 de outubro de 1991.**

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a lei lhe confere,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedido à Associação Educacional Helen Keller, sediada nesta cidade, o auxílio de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), destinados à aquisição de 4.000 (quatro) mil bilhetes de passagens ou fichas do transporte coletivo urbano, a serem utilizadas, no mês de junho de 1993,

por entidades que prestam assistência educacional a portadores de deficiência física, mental e visual.

**Art. 2º** - A despesa decorrente do auxílio estabelecido no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da dotação 2.039/3231, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 3º** - A Associação Educacional Helen Keller deverá prestar contas à Fazenda Municipal, da perfeita aplicação do auxílio de que trata este Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de junho de 1993.

SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

## Jornal do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

### DECRETO N° 7.772

de 28 de maio de 1993

**Re-ratifica o Decreto n° 6.275, de 03 de junho de 1988, que aprovou o Loteamento Popular n° 03 (III)**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, de acordo com as disposições da Lei n° 2.587, de 02 de outubro de 1980,

#### DECRETA

**Art. 1º** É aprovado o Loteamento de propriedade da Prefeitura Municipal de caxias do Sul, denominado LOTEAMENTO POPULAR N° 03, localizado na parte Leste da cidade, com a área de 146.404,03 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro metros e três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: - Um terreno constituído do lote urbano n° 2, da quadra n° 3.125, anteriormente constituído dos lotes n°s 2 e 3, da mesma quadra e que antigamente fazia parte do lote rural n° 1 do Travessão Diamantina, localizado no quarteirão formado pelo Travessão Diamantina, atual Rua Barão do Amazonas, rua codificada sob n° 37-21-16, atual Rua Amálio Perini e limite das quadras n°s 3.565, 3.172, 1.788 e 1.169, sendo ao norte por 164,50m com eixo do Travessão Diamantina, atual Rua Barão do Amazonas; ao sul, por 167,48m com o limite da quadra n° 3.565; a leste, por 882,00m com a rua codificada sob n° 37-21-16, atual Rua Amálio Perini e, a oeste, por 882,00m parte com terras de Universal S/A - Indústria Comércio e parte com limite da quadra n° 3.565, tudo conforme matrículas n° 19021 e n° 32644 fls. 01 do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Zona.

**§ 1º** Da área total descrita no "caput", são destinados 32.345,78m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), para ruas e passeios públicos.

**§ 2º** Além da área descrita no parágrafo anterior ficará reservada ao Poder Público, no ato do registro do Loteamento junto ao ofício competente, a área de 43.398,59m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito metros e cinquenta e nove decímetros quadrados).

#### Jornal do Município

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12º do ADT da lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei n° 3.810, de 10/04/92, regulamentada pelo Decreto n° 7.395, de 05/05/92.

Rua Alfredo Chaves, S/Nº - Caxias do Sul RS

Telefone (PABX) 222 3344 - Telex 542 139  
Fax 054 - 222 3237

#### Jornalistas responsáveis:

**PODER EXECUTIVO:**  
Dirceu Antonio Soares Reg. Prof. 6855/29/51

**PODER LEGISLATIVO:**  
Guimaraes Chies Reg. Prof. 6068/25/5V

**Impressão:**  
Empresa Jornalística STC Ltda

tros quadrados), destinada á área verde, reserva técnica e drenagem.

**§ 3º** A área total do Loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 70.659,66m<sup>2</sup> (setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados).

**§ 4º** O número total de lotes é de 261 (duzentos e sessenta e um), definidos em projeto, consoante planta baixa que ficará fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** O presente Loteamento foi inscrito no Livro de Registro de Loteamento sob o n° 206, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** Sobre a área do Loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 674 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da 2<sup>a</sup> Zona desta Comarca.

**Art. 4º** As demais normas do presente Loteamento, obedecerão no que couber ao disposto na Lei n° 2.587, de 02 de outubro de 1980.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de maio de 1993.

ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

**Victor Hugo De Lazzer**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal n° 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o senhor **Nestor Perini** como Titular e o senhor **Flávio Roth** como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Festa Nacional da Uva Turismo e Empreendimentos S.A., nos termos da Lei Municipal n° 3.590/90. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993. SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

### DECRETO N° 7.754

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal n° 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o senhor **Walmor Benjamim Peccini** como Titular e o senhor **Mario Guilherme Sebben** como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Câmara de Indústria e Comércio, nos termos da mencionada Lei Municipal n° 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

### DECRETO N° 7.769

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal n° 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o senhor **Alvino Melquides Brugali** como Titular e o senhor **Everton De Boni Santos** como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Sociedade de Cultura e Arte Aldo Locatelli e Paróquia São Pelegrino, nos termos da mencionada Lei n° 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.

SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

### DECRETO N° 7.755

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal n° 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o senhor **João Flávio Ioppi** como Titular e a senhora **Zulmira Sartor Bueno** como sua Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo Serviço Municipal de Turismo, nos termos da mencionada Lei Municipal n° 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

### DECRETO N° 7.770

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

**DECRETO N° 7.756**

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Carlos Raimundo Calcagnotto** como Titular e o Senhor **Neure José Fedrizzi** como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo Sindicato do Comércio Varejista de Caxias do Sul, nos termos da mencionada Lei Municipal nº 3.590/90.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL**DECRETO N° 7.757**

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Carlos Francisco de Quadros** como Titular e o Senhor **João Carlos Rodrigues Paim** como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Associação das Empresas de Pequeno Porte da Região Nordeste do RS - MICROEMPA, nos termos da mencionada Lei Municipal nº 3.590/90.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL**DECRETO N° 7.758**

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro titular e suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Isolino Cândido da Silva** como Titular e o Senhor **Nelson Panter Junior**, como Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pela 25ª Região Tradicionalista do MTG "Movimento Tradicionalista Gaúcho", nos termos da mencionada Lei nº 3.590.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL**DECRETO N° 7.759**

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Antonio Casagrande Sehbe**, como Titular e o Senhor **Marcos Antonio Rossi**, como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, representando o Setor Hoteleiro, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL**DECRETO N° 7.760**

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Nestor de Carli**, como Titular e o Senhor **Ivanir de Campos**, como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo Sindicato de Hotéis, Restau-

rantes, Bares e Similares, representando o Setor Restaurante, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL**DECRETO N° 7.761**

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora **Maria Beatriz de Vargas Rangel**, como sua Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Associação de Guias de Turismo da Serra Gaúcha, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL**DECRETO N° 7.762**

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora **Aorélia Vedana Angeli**, como Titular e a Senhora **Marlene T. Picoli Chemello**, como sua Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicadas pela 4ª Delegacia de Educação, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.  
ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL**Cidade mais limpa não é a que mais varre****É A QUE MENOS SUJA!**

Vamos tornar Caxias mais humana e mais bela. Não jogue lixo na rua. Deposite adequadamente nos locais de coleta.

**OS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS SÃO DE TODOS NÓS.  
VAMOS PRESERVÁ-LOS; CAXIAS MERCE!**

# Jornal do Município

## DECRETO N° 7.763

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Cladimir João Basso**, como Titular, e o Senhor **João Paulo Stürmer**, como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pela SAMER - Sociedade de Amigos de Ana Rech, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.

ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

## DECRETO N° 7.764

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Luiz Gazola**, como Titular, e o Senhor **Alcione Ramos**, como seu Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo Centro de Formação Profissional SENAC CAXIAS DO SUL, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.

ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

## DECRETO N° 7.765

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Nestor José Gollo**, como Titular, e a Senhora **Juçara Tonet Diní**, como sua Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.

ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

## DECRETO N° 7.766

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora **Tania Zardo Tonet**, como Titular e a Senhora **Guadalupe Bolzani**, como sua Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.

ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

## DECRETO N° 7.767

de 21 de maio de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor **Edegar Luis Tomazzoni**, como Titular, indicado por MÉRICA - Promoções de Eventos Ltda., e a Senhora **Dolaimes Stédile Angeli**, como sua Suplente, indicada por Dolaimes Comunicação e Eventos, representantes do Setor de Promoções e Eventos, nos termos da mencionada Lei nº 3.590.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de maio de 1993.

ID/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

## DECRETO N° 7.790

de 08 de junho de 1993.

**Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

DR. MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora **Solange da Silva Carvalho** como Titular e a Senhora **Vera Rodrigues Hofman**, como sua Suplente, do Conselho Municipal de Turismo, indicadas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Caxias do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de junho de 1993.  
SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jimmy Rodrigues**  
SECRETÁRIO GERAL

## LEI N° 3.997

de 09 de junho de 1993.

**Declara de utilidade pública o NÚCLEO DE ARTES VISUAIS DE CAXIAS DO SUL - NAVI.**

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, nos termos das leis nºs 2.131, de 08 de outubro de 1973, e 2.233, de 18 de agosto de 1975, a entidade denominada **Núcleo de Artes Visuais de Caxias do Sul - NAVI**, com sede e foro jurídico neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 09 de junho de 1993.

SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI N° 3.999

de 11 de junho de 1993.

**Autoriza transferência de recursos, abre crédito adicional e indica suas respectivas origens.**

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos da Categoria Econômica Corrente para a Categoria Econômica de Capital e vice-versa e a abrir crédito adicional suplementar num total de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), nas dotações que discrimina, no orçamento do exercício de 1993.

0101 - CÂMARA DE VEREADORES  
01010012.001 - Atividades Legislativas  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 900.000.000,00  
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
13754282.060 - Serviços de Saúde Pública - SUS

**Parágrafo único.** Os recursos necessários e valores correspondentes advirão da redução das dotações abaixo especificadas.

0101 - CÂMARA DE VEREADORES  
01010012.001 - Atividades Legislativas  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 900.000.000,00  
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
13754282.060 - Serviços de Saúde Pública - SUS  
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000.000,00  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 11 de junho de 1993.

SB/

**Dr. Mario David Vanin**  
PREFEITO MUNICIPAL

# LEI N° 4.000

de 11 de junho de 1993.

## Amplia e cria cargos nos Quadros de Provimento Efetivo e de Cargos em Comissão e da outras providências.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam ampliados em número os seguintes cargos públicos, no Quadro de Provimento Efetivo, na forma das lei municipais nºs 2.266, de 29 de dezembro de 1975, 3.452, de 10 de janeiro de 1990, e 3.760, de 26 de novembro de 1991, e legislação superveniente, alternativa ou modificativa da espécie.

## II - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Nível	Denominação	Código	nº de Cargos
II	Auxiliar de Enfermagem	1.2.2.1.06	02

**Art. 2º** É garantida o aproveitamento dos aprovados em concursos públicos realizados até a data desta Lei para preenchimento dos cargos ampliados em seu número em decorrência desta Lei.

**Art. 3º** São criados os seguintes cargos públicos no Quadro de Comissão e Funções Gratificadas, na forma da Lei Municipal nº 2.407, de 30 dezembro de 1977, e legislação superveniente, alternativa ou modificativa da espécie.

Quantidade	Denominação	Código
04	Auxiliar de Secretário	2.2.3.2.2
01	Diretor de Departamento de Serviço	
	Médico de Urgência	2.2.2.7.7

**Art. 4º** O prazo de validade prorrogado pela Lei nº 3.946, de 16 de dezembro de 1992, vencido a 25 de maio de 1993, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar desta última data.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 11 de junho de 1993.

ID/

Dr. Mario David Vanin  
PREFEITO MUNICIPAL

## Relação dos Parques, Praças, Rótulas e canteiros, disponíveis para o Projeto

### “ADOTE UMA PRAÇA”

#### PARQUES

- Santo Antonio
- Monteiro Lobatto
- Parque da Imprensa

#### PRAÇAS

- João Pessoa / Largo de São Pelegrino
- Mercado Público
- Bairro Mariland
- Dante Marcucci
- Constantino Bampi
- Cantina Antunes
- Dionísio Sandi
- Silvio Gazola
- Monumento Nacional ao Imigrante
- Praça Defrente ao C.P.M.
- Desvio Rizzo
- Plínio Avrela

- Bairro Universitário
- Bairro Galopolis
- Castanheiras
- Abramo Eberle
- Bairro Fátima
- Jardim El Dorado
- Museu da Casa de Pedra
- Correio Riograndense

#### RÓTULAS:

- Av. São Leopoldo
- Av. Rossetti
- Bairro Cinquentenário
- Bairro Marechal Floriano (Defronte Estádio Centenário)
- Moreira Cesar c/Ribeiro Mendes.
- BR 116 - Acesso à Marcopolo
- Moreira César c/RS 122
- Luis Antunes
- Hospital Fátima

#### CANTEIROS:

- Rua Ludovico Cavinatto - desde a Rubem Bento Alves até os Pavilhões da Festa da Uva.
  - Av. Júlio de Castilhos - Toda a extensão
- GABINETE DO SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS, em 07.06.93 MPB

#### ORI F. DE OLIVEIRA

Diretor da Divisão do Serviços Essenciais  
SSPU

#### OSMAR AVILA DA SILVA

Secretário dos Serviços Públicos Urbanos

## EDITAL N° 001/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, comunica aos interessados que, no período de 1º de julho à 13 de agosto de 1993, efetuará as inscrições do FUNDO DA CASA POPULAR - FUNCAP, para aquisição de lotes em loteamentos populares, conforme Lei Municipal nº 2.587 de 02 de outubro de 1980.

#### 01 - CONDIÇÕES LEGAIS PARA ACESSO AS INSCRIÇÕES:

- Comprovação documental de residência mínima de 2 anos no Município de Caxias do Sul.
- Famílias com filhos:
- Naturais ou adotivos menores de 18 anos, ou termo de guarda
- Excepcionais, deficientes físicos ou portadores de moléstias incurável.
- Família com renda até 5 salários mínimos.
- Famílias não contempladas anteriormente com lotes do FUNCAP.
- Famílias que não possuem bens imóveis.

#### 02 - LOCAL E HORÁRIO

As inscrições serão efetuadas no 3º Piso da Prefeitura Municipal, Antiga Câmara de Vereadores de 2ª a 6ª feira no horário das 14:00hs às 19:00hs.

#### 03 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 01 - Identidade do casal
  - 02 - Carteira Profissional do casal e envelope do último pagamento dos membros que trabalham.
  - 03 - Xerox da certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de Concubinato do casal. (Preenchida no ato da inscrição).
  - 04 - Certidão de Nascimento, Adoção ou Termo de Guarda dos filhos menores.
  - 05 - Título de Eleitor do casal da Comarca de Caxias do Sul, ou comprovante do pedido de transferência fornecido pelo Cartório Eleitoral.
  - 06 - Xerox do Comprovante de benefícios (Pensão Alimentícia, Auxílio Doença, Aposentadoria, e outros) dos membros da família.
  - 07 - Xerox do Comprovante do tempo de residência, como por exemplo: Título de Eleitor da Comarca de Caxias do Sul, Histórico Escolar dos filhos, Contrato de Locação ou outros documentos.
  - 08 - Comprovante de pagamento de aluguel: Imobiliária ou particular com firma reconhecida do proprietário.
  - 09 - Xerox do Atestado do Médico Especialista e exames comprovando a excepcionalidade deficiência física ou moléstia incurável dos filhos.
- OBS: Não se admitirá inscrição por procuração, nem condicional (documentação incompleta).
- Informações falsas anulam a inscrição.

Rosane Hamsch

Secretaria da Habitação e Ação Social.

# IPAM

## PORTARIA N° 736

**RICARDO HORN**

**Nomeia Dentista**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente Portaria, nomeia a contar de 12 de abril de 1993, o Sr. **RICARDO HORN**, matrícula 091-0, para o cargo em comissão de Dentista, código 2.2.2.2.5, da Lei n° 2.650 de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei n° 3.053 de 29 de janeiro de 1986 e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei n° 3.673 de 24 de junho de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 12 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias n° 03, às fls. 736.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 737

**MARIA DO CARMO NEVES CAVADA**

**Nomeia Dentista**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente Portaria, nomeia a contar de 12 de abril de 1993, a Sra. **MARIA DO CARMO NEVES CAVADA**, matrícula 094-0, para o cargo em comissão de Dentista, código 2.2.2.2.5, da Lei n° 2.650 de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei n° 3.053 de 29 de janeiro de 1986 e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei n° 3.673 de 24 de junho de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 12 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias n° 03, às fls. 737.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 738

**ANA MARIA DOS SANTOS ALVES MACHADO**

**Concede Pensão**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e a vista do que consta do Processo n° 151/93 de 17 de março de 1993, concede a contar de 15 de março de 1993, a **ANA MARIA DOS SANTOS ALVES MACHADO**, esposa do ex-servidor Pedro Luiz Machado, falecido em 15 de março de 1993,

que ocupava o cargo de Operador de Máquinas, padrão 06, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, pensão mensal de Cr\$ 4.955.570,25 (Quatro milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros e vinte e cinco centavos), de conformidade com o que estabelece o Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal do Brasil, Art. 20, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, Arts. 313 a 315 da Lei n° 3.673 e ainda de acordo com a Lei Municipal n° 3.630 de 25 de março de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias n° 03, às fls. 738.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 739

**JOANA NAIR TOIGO BOENO**

**Concede Pensão**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e a vista do que consta do Processo n° 152/93 de 19 de março de 1993, concede a contar de 16 de março de 1993, a **JOANA NAIR TOIGO BOENO**, esposa e a **LEO TOIGO BOENO**, filho do ex-servidor Sebastião Moreira Boeno, falecido em 16 de março de 1993, inativo da Diretoria de Fomento e Assistência Rural, pensão mensal de Cr\$ 6.940.253,24 (Seis milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e cinqüenta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), de conformidade com o que estabelece o Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal do Brasil, Art. 20, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, Arts. 313 a 315 da Lei n° 3.673 e ainda de acordo com a Lei Municipal n° 3.630 de 25 de março de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias n° 03, às fls. 739.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 740

**CENIRA TEREZINHA FANTINEL BORGES**

**Retifica Proventos de Pensão**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e a vista do que consta do Processo n° 151/93 de 17 de março de 1993, RETIFICA, os proventos de pensão da Sra. **CENIRA TEREZINHA FANTINEL BORGES**, esposa do ex-servidor Lídio Correa Borges, falecido em 12 de outubro de 1991, consoante Processo n° 122/91 e Portaria n° 546/93, rateando com a Sra. Lidia

Marcomini, companheira do ex-servidor, comprovado judicialmente, via Justificação Judicial conforme Processo n° 1849/93, a contar de 1º de abril de 1993, que passará no mês de abril do corrente a Cr\$ 1.661.412,39 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze cruzeiros e trinta e nove centavos).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias n° 03, às fls. 740.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 741

**LIDIA MARCOMINI**

**Concede Rateio de Pensão**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e a vista do que consta do Processo n° 155/93, de 1º de abril de 1993, concede a contar de 1º de abril de 1993, a **LIDIA MARCOMINI**, companheira do ex-servidor Lídio Correa Borges, falecido em 12 de outubro de 1991, comprovado judicialmente, via Justificação Judicial (Processo n° 1849/93), rateio de pensão concedida originalmente à esposa do ex-servidor, Cenira Terezinha Fantinel Borges, de acordo com o Processo n° 122/91 e Portaria n° 546/91, no valor de Cr\$ 1.661.412,39 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze cruzeiros e trinta e nove centavos).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias n° 03, às fls. 741.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 742

**ZULMA EVALT DA SILVA**

**Retifica Proventos de Pensão**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e a vista do que consta do Processo n° 13.420-1, RETIFICA-SE os proventos de pensão da Sra. **ZULMA EVALT DA SILVA**, esposa do ex-servidor Juvenal Ferreira da Silva, falecido em 21 de julho de 1965, recomposto em virtude de vício de cálculo, num percentual de 2,05% calculados a menor, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 1991, consoante Lei n° 3.630 de 25 de março de 1991, cujo valor no mês de abril do corrente será de Cr\$ 3.423.188,25 (Três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 742.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

**PORTARIA N° 743****IEDA HELENA DE GODOY NETO****Retifica Proventos de Pensão**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e a vista do que consta do Processo nº 154/93, RETIFICA, os proventos de pensão da **Sra. IEDA HELENA DE GODOY NETO**, esposa do ex-servidor Gomercindo Antonio Neto, falecido em 18 de agosto de 1989, concedida conforme Processo nº 49/89 e Portaria nº 355/89, recomposto em virtude de vício de cálculo, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 1991, consoante Lei nº 3.630 de 25 de março de 1991, cujo valor neste mês de abril será de Cr\$ 14.175.512,90 (Quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e doze cruzeiros e noventa centavos).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 743.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

**PORTARIA N° 745****ELAINE MARIA MOLON****Designa Funcionária**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e de acordo com a Lei nº 2.110 de 30 de agosto de 1973, designa a contar de 1º de janeiro de 1993, a **funcionária ELAINE MARIA MOLON**, Oficial Administrativo, matrícula 082-0, para realizar despesas orçamentárias, através de regime de adiantamento, nesta autarquia municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 30 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 745.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

**PORTARIA N° 746****DENISE LEONARDI BAMPPI****Nomeia Dentista**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente Portaria, nomeia a contar de 03 de maio de 1993, o **Sra. DENISE LEONARDI BAMPPI**, matrícula 096-0, para o cargo em comissão de Dentista, código 2.2.2.2.5, da Lei nº 2.650 de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei nº 3.053 de 29 de janeiro de 1986 e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei nº 3.673 de 24 de junho de 1991. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 30 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 746.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

**PORTARIA N° 747****ERLI CARLOS SABEDOT****Nomeia Dentista**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente Portaria, nomeia a contar de 03 de maio de 1993, o **Sr. ERLI CARLOS SABEDOT**, matrícula 095-0, para o cargo em comissão de Dentista, código 2.2.2.2.5, da Lei nº 2.650 de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei nº 3.053 de 29 de janeiro de 1986 e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei nº 3.673 de 24 de junho de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 30 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 747.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

**PORTARIA N° 748****LUIZ ANDREAZZA NETO****Nomeia Médico Coordenador**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente Portaria, nomeia a contar de 03 de maio de 1993, o **Dr. LUIZ ANDREAZZA NETO**, matrícula 097-0, para o cargo em comissão de Médico Coordenador, código 2.2.1.3.6, da Lei nº 2.650 de 06 de julho de 1981, complementada pela Lei nº 3.053 de 29 de janeiro de 1986 e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei nº 3.673 de 24 de junho de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 30 de abril de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**

Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 748.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

**PORTARIA N° 750****MARIA DO CARMO PAGNO CEMIN****Revoga Portaria**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA, a contar de 08 de maio de 1993, a Portaria nº 660 de 04 de janeiro de 1993, que convoca a servidora **MARIA DO CARMO PAGNO CEMIN**, para cumprir Regime Especial de Tempo Integral.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 07 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 750.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

**PORTARIA N° 751****MOACYR ROSSI****Exonera, a Pedido, Cargo em Comissão**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, exonera, a pedido, a contar de 18 de maio de 1993, o **funcionário MOACYR ROSSI**, matrícula 063-0, do cargo em comissão de Médico Clínico, código 2.2.2.1.5 da Lei nº 2.650, desta autarquia municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 17 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 751.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

**PORTARIA N° 752****MOACYR ROSSI****Louva Médico Clínico**

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições inerentes ao cargo, LOUVA o Dr. **MOACYR ROSSI**, pela dedicação, pontualidade, assiduidade, competência e conhecimento técnico demonstrados no IPAM, que num gesto de reconhecimento e justiça, manda constar em seus assentamentos funcionais ou louvores e encomios de que é credor.

# Jornal do Município

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 17 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 752.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 753

**JOSÉ FRANCISCO BALEN**

Nomeia Médico Clínico

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente Portaria, nomeia a contar de 18 de maio de 1993, o Dr. **JOSÉ FRANCISCO BALEN**, matrícula 098-0, para o Cargo em Comissão de Médico Clínico, código 2.2.2.1.5 da Lei nº 2.650 de 06 de julho de 1981 e nos termos do artigo 12, inciso II da Lei nº 3.673 de 24 de junho de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 17 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 753.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 755

**SUELÍ KUCKERT DE SOUZA PINTO**

Concede Pensão

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere e a vista do que consta do Processo nº 161/93 de 23 de abril de 1993, concede a contar de 20 de abril de 1993 a **SUELÍ KUCKERT DE SOUZA PINTO**, esposa do ex-servidor Osvino de Souza Pinto, falecido em 20 de abril de 1993, inativo da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, pensão mensal de Cr\$ 7.505.759,61 (Sete milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos), de conformidade com o que estabelece o Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal do Brasil, Art. 20, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, Arts. 313 a 315 da Lei nº 3.673/91 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 3.630 de 25 de março de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 755.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 756

**MARIA HELENA ISOTON**

Concede Pensão

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere e a vista do que consta do Processo nº 164/93 de 27 de abril de 1993, concede a contar de 24 de abril de 1993 a **MARIA HELENA ISOTON**, companheira e a **ROSÂNGELA INÉS CASSOL**, filha do ex-servidor Aldo José Cassol, que ocupava o cargo de motorista, padrão 05, lotado na Secretaria dos Transportes, falecido em 24 de abril de 1993, pensão mensal de Cr\$ 5.470.488,36 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), cabendo Cr\$ 5.148.694,91 (Cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e um centavos), para a pensionista titular e a quota de Cr\$ 321.793,42 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), para cada um dos demais beneficiários, de conformidade com o que estabelece o Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal do Brasil, Art. 20, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, Arts. 313 a 315 da Lei nº 3.673/91 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 3.630 de 25 de março de 1991.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 756.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 758

**JUSTINA INEZ ONZI**

Louva Servidora

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições inerentes ao cargo, LOUVA a servidora **JUSTINA INEZ ONZI**, pela dedicação, interesse, eficiência e solidariedade com que se desempenhou durante a realização da XII CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO UTERINO, que num gesto de reconhecimento e justiça, manda constar em seus assentamentos funcionais os louvores e encômios de que é credora.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 758.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 759

**GELCI LUIZA SORGATO**

Louva Servidora

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições inerentes ao cargo, LOUVA a servidora **GELCI**

**LUIZA SORGATO**, pela dedicação, interesse, eficiência e solidariedade com que se desempenhou durante a realização da XII CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO UTERINO, que num gesto de reconhecimento e justiça, manda constar em seus assentamentos funcionais os louvores e encômios de que é credora.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 759.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 760

**SILVANA RODRIGUES**

Louva Servidora

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições inerentes ao cargo, LOUVA a servidora **SILVANA RODRIGUES**, pela dedicação, interesse, eficiência e solidariedade com que se desempenhou durante a realização da XII CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO UTERINO, que num gesto de reconhecimento e justiça, manda constar em seus assentamentos funcionais os louvores e encômios de que é credora.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 760.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

## PORTARIA N° 761

**AGENOR LUIZ BERNARDI**

Louva Servidor

Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições inerentes ao cargo, LOUVA o servidor **AGENOR LUIZ BERNARDI**, pela dedicação, interesse, eficiência e solidariedade com que se desempenhou durante a realização da XII CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO UTERINO, que num gesto de reconhecimento e justiça, manda constar em seus assentamentos funcionais os louvores e encômios de que é credora.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de maio de 1993.

**Dr. CLÁUDIO LUIZ PESSÔA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPAM.

Reg. no Livro de Portarias nº 03, às fls. 761.

**Maria Elena Dall' Alba**  
Serviço de Pessoal.

# Poder Legislativo

## ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - XI LEGISLATURA - 07.04.93.

Aos sete dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e três, reuniu-se a Câmara Municipal, às 17h10min, em sessão ordinária, sob a presidência do Vereador NELSON JOÃO SUZIN e com a participação dos Vereadores PEDRO OLAVO HOFFMANN, WALDEMAR JONES BIGLIA, ALAOR MICHELS DE OLIVEIRA, AMADEO MÁRIO UEZ, EDSON MARCHIORO, GENI PETTEFFI, GUERINO PISONI NETTO, GETÚLIO PAULO DEMORI, PEDRO PANAZZOLO, ZORAIDO DA SILVA, EDSON HUMBERTO NESPOLO, HÉNIO VALDOMIRO ADAMATTI, JOSÉ ENEDIR DIAS BEMFICA, ADÃO JOSÉ DE CASTILHOS, AMBRÓSIO LUIZ BONALUME, CLAURI ALVES FLORES, JOSÉ CARLOS MONTEIRO e WILSON TURELLA. Invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão.

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS DO EXECUTIVO:

- devolvendo os Processos CCXIV/92, XXX/93 e XXXI/93, contendo, respectivamente, Indicação nº 636/92 e Projetos de Lei nºs 19.e 20/93;
- comunicando que o Sr. Prefeito participará do Seminário Nacional de Administração, que se realizará nos dias 13 e 14 em Brasília;
- enviando cópia da Lei nº 3.979;
- remetendo cópia do Decreto nº 7.695, que dispõe sobre expediente das repartições municipais no feriado da Semana Santa.

#### EXPEDIENTES DO LEGISLATIVO:

##### Indicações:

- de nº 227/93, do Ver. Alaor de Oliveira, patrulamento e encascalhamento da Rua Júlio Prestes, Bairro Serrano;
- de nº 228/93, do Ver. Alaor de Oliveira, patrulamento e encascalhamento da Rua Elpídio Ferreira da Silva, Bairro Serrano;
- de nº 229/93, do Ver. Alaor de Oliveira, patrulamento e encascalhamento da Rua Portácio Hoffmann, Bairro Arcobaleno;
- de 230/93, patrulamento e encascalhamento da Rua... "C" do Bairro Vergueiro;
- de nº 231/93, do Ver. José Bemfica, solicita extensão de rede d'água à localidade de São Virgílio da 6ª Légua, desde o aviário da Frangosul até a Igreja de São Virgílio;
- de nº 232/93, do Ver. José Bemfica, solicita destacamento de Unidade Volante do Posto de Saúde para atendimento aos moradores de São Virgílio da 6ª Légua;
- de nº 233/93, do Ver. José Bemfica, instalação de iluminação pública na localidade de São Virgílio da 6ª Légua;
- de nº 234/93, do Ver. Zoraido da Silva, recuperação da rede de esgoto junto à Av. Rio Branco, esquina com a Rua Major José Batista, em frente ao Edifício Vêneto, Bairro Rio Branco;
- de nº 235/93, do Ver. Zoraido da Silva, patrulamento e colocação de cascalho na Rua Júlio Pedro Pezzi, bairro Panazzolo;
- de nº 236/93, do Ver. Zoraido da Silva, substituição de lâmpada queimada na Rua Sarmento Leite,

- em frente a residência de nº 2797, Bairro Rio Branco;
- de nº 237/93, do Ver. Adão de Castilhos, iluminação pública na passagem lateral da Av. Júlio de Castilhos, lado direito do viaduto, sentido centro-bairro;
- de nº 238/93, do Ver. Getúlio Demori, patrulhamento e encascalhamento da Rua Centauro, Loteamento Poletto;
- de nº 239/93, do Ver. Getúlio Demori, conserto de esgoto na Rua Os 18 do Forte, Bairro N. Sra. de Lourdes;
- de nº 240/93, do Ver. Getúlio Demori, patrulhamento das Ruas Arturus e Tucano, Loteamento Poletto, próximo ao Aviário Pena Branca;
- de nº 241/93, do Ver. Hênio Adamatti, instalação de corrimão de ferro na parte central e nas laterais da escadaria que liga à Rua Fernando Guizzo com a Rua Dom José Baréa, em Galópolis;
- de nº 242/93, do Ver. Hênio Adamatti, solicita mais uma linha de ônibus para a Vila Leon;
- de nº 243/93, do Ver. Hênio Adamatti, solicita implantação de telefone público junto à Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Cecília Meirelles, Vila Leon.

##### Requerimentos:

- de nº 46/93, do Ver. Zoraido da Silva, encaminha pedido de informações a respeito da implantação da Patrulha Escolar de Caxias do Sul;
- de nº 47/93, do Ver. Zoraido da Silva, encaminha pedido de informações a respeito da concessão dos serviço de táxi;
- de nº 48/93, dos Ver. Geni Petteffi e Edson Marchioro, subscrito por outros Vereadores, solicita seja formulado convite à Direção da APAE para quem compareça a uma sessão da Casa;
- de nº 49/93, do Ver. Wilson Turella, solicita seja formulado convite à Dra. Ida Tonet Monego, Presidente da Sociedade Caxiense Protetora dos Animais, para participar de uma sessão desta Casa;
- de nº 50/93, do Ver. Zoraido da Silva, encaminha pedido de informações referente aos "vazios urbanos";
- de nº 51/93, do Ver. Zoraido da Silva, encaminha pedido de informações à Secretaria Municipal de Educação dos fliperamas;
- de nº 52/93, do Ver. Pedro Panazzolo, encaminha pedido de informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre a segurança nas escolas municipais;

##### Voto de Pesar:

- do Ver. Getúlio Demori, aos familiares de Maria Menegoto Camassola.

##### Ofício Diversos:

- do Ver. Clauri Flores, solicitando que seja retirado o seu pedido de cedência do Sr. Jorge Teixeira de Campos lotado no 12º Batalhão de Polícia Militar.

#### EXPEDIENTES RECEBIDOS:

- of. da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em resposta à Indicação nº 152/93, da Ver. Geni Petteffi;
- Informativo Empresarial SINDILOJAS nº 6/93. Não houve votos de louvor e congratulações para serem apreciados e manifestações dos Srs. Vereadores no espaço das PEQUENAS COMUNICAÇÕES.

### GRANDE EXPEDIENTE

**EDSON MARCHIORO:** Para provar que suas afirmações proferidas na sessão de ontem sobre a participação do Ver. Pedro Hoffmann na decisão da cassação dos mandatos do elementos comunistas da ARS são verdadeiras, passou a ler, na íntegra, a Ata da 15ª Sessão Ordinária da V Legislatura, em 20 de abril de 1964. Registrhou que o Poder Legislativo, através dos Vereadores que se diziam democráticos, discriminaram pessoas, como Percy Vargas de Abreu e Lima, Henrique Ordovás Filho, Ernesto Bernardi, Armin Damian, Antônio Lisboa da Silva e Bruno Segalla, por pensarem de forma diferente do Comando Revolucionário. Entendeu-se em Declaração de Líder.

**Getúlio DEMORI:** Disse que hoje se comemora o Dia Mundial da Saúde; o Dia do Corretor, o Dia da Abdicação de D. Pedro, o Dia Mundial de Hipertensão, o Dia do Médico Legista e o Dia do Jornalista, cumprimentando os jornalistas presentes na Casa. Consignou que no programa de Governo do seu partido a questão da segurança pública estava dentro das prioridades e que o último Governador a dar atenção a esse problema foi Amaral de Souza, ressaltando que Caxias ressentisse-se de material para o trabalho burocrático, de pessoal e equipamentos. Registrhou que enquanto o Estado mostra-se inoperante, sem vontade de cumprir com suas obrigações a população continua insegura e desprotegida. Com relação aos módulos policiais, disse acreditar que os mesmos contaram com a participação dos municípios e não do Estado, conforme propaganda do Governo através da imprensa.

**EDSON NESPOLO:** Manifestou-se favorável a volta do Estacionamento Rotativo Pago a fim de viabilizar um número maior de vagas, posto ter comprovado, pessoalmente, a dificuldade de estacionar no centro, acreditando, apenas, que a lei deve ser regularizada e a forma de adequá-la deve ser discutida.

**PEDRO HOFFMANN:** Em Declaração de Líder, disse ter sido considerado pelo Ver. Marchioro como o único criminoso, quando todos os Vereadores da época se pronunciaram sobre a cassação, ressaltando que as suas atitudes nunca foram criminosas e sempre foi respeitado nos locais onde desenvolveu suas atividades. Consignou, ainda, que sempre fora uma pessoa disciplinada, que respeita a autoridade constituida e não concorda com "molecagens e baderna" por esta razão é que votou contra a Moção do Ver. Marchioro dirigida a direção do Colégio Cristóvão de Mendoza.

**JOSÉ MONTEIRO:** Em Declaração do Líder, registrou que em 1989 concluiu uma tese no curso de Socialização psicológica industrial e que levou o título de "Reconstituição Histórica Sociológica do Movimento Comunitário, na qual consta depoimentos de líderes comunitários sobre a criação das primeiras associações de bairro, consignando que as pessoas, os Vereadores, inclusive o Vereador Hoffmann, devem se assegurar quando pronunciaram os termos "eu fiz" "eu sou" e da paternidade das questões, como de fundação de associações e sindicatos.

**ORDEM DO DIA**

Em discussão única, em regime de urgência, Requerimento nº 46/93, do Ver. Zoraido da Silva, contendo pedido de informações ao Executivo sobre a implantação da Patrulha Escolar de Caxias. Aprovado por unanimidade do plenário.

O Sr. Presidente registrou que os Ver. ODIR FRIZZO e KALIL SEHBE encontram-se em representação da Casa.

Em discussão única, em regime de urgência, Requerimento nº 47/93, do Ver. Zoraido da Silva, contendo pedido de informações ao Executivo a respeito da concessão do serviço de táxi. Aprovado por unanimidade do plenário.

Em discussão única, em regime de urgência, Requerimento nº 48/93, dos Ver. Geni Petteffi e Edson Marchioro, formulando convite à Direção da APAE para que compareça a esta Casa. Aprovado por unanimidade do plenário.

Em discussão única, em regime de urgência, Requerimento nº 49/93, do Ver. Wilson Turella, convite à Dra. Ida Tonet Monego, Presidente da Sociedade Caxiense Protetora dos Animais, para participar de sessão ordinária deste Poder, para explanar os sérios problemas enfrentados pela sociedade. Manifestaram-se contrários ao regime de urgência os Ver. Pisoni e Marchioro. Aprovado por maioria de votos com Declaração de Voto dos Ver. Turella, Nespolo, Bemfica, Demori e Bonalume, favoráveis; Marchioro, Panazzolo e Zoraido, contrários. Votaram ainda desfavoravelmente os Ver. Pisoni, Alavor, Geni, Adão e Clauri.

Em discussão única Requerimento nº 45/93, da Bancada do PDT, designado parte da sessão ordinária de 05 de maio para homenagear a Direção e funcionários do Centro de Formação profissional - SENAC, de Caxias do Sul, pelos 20 anos de sede própria e pelos 10 anos da semana das comunicações. Aprovado por unanimidade do plenário.

Em discussão única Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sobre o Processo LV/92, contendo Indicação nº 304/92, do Ver. Guerino Pisoni, que encaminha projeto de lei criando o Banco mundial de Remédios e Equipamentos Médico-Hospitalares - BAMREM. Aprovado por unanimidade do plenário pedido de adiamento da discussão pelo prazo de 15 dias. Marchioro.

Em 1ª discussão Processo CLXXXIX/92, contendo Indicação nº 604/92, do Ver. Zoraido da Silva, que encaminha projeto de lei visando a firmar convênio entre o Município e Associação de Moradores do Loteamento Kahler. Encerrada a 1ª discussão.

Em 1ª discussão Processo XXXIII/93, contendo Projeto de Lei nº 21/93, que autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso de área de terra de propriedade do Município ao Aliança Futebol Clube. Encerrada a 1ª discussão.

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

**WILSON TURELLA:** Deu ciência da intenção da Comissão de Saúde de organizar um seminário sobre a saúde em razão dos inúmeros problemas que vem ocorrendo em nossa cidade, solicitando aos Srs. Vereadores que contribuam com sugestões no sentido de que o evento alcance seus objetivos. Registrhou que contatará com a Secretaria da Saúde no sentido de que seja efetuada, mais uma vez, a campanha de combate ao borrachudo, o qual começou a se proliferar novamente na região. Estendeu-se em Declaração de Líder.

O Sr. Presidente comunicou que no dia de amanhã não haverá sessão por ter sido declarado ponto facultativo.

**PEDRO PANAZZOLI:** Desejou a todos uma Feliz Páscoa. Cumprimentou a Direção do Hospital N. Sra. de Pompéia pelo transcurso do Dia Nacional da Saúde, ressaltando que o mesmo vem prestando bons serviços à comunidade. Opinou que o Ver. Pedro Hoffmann, em 1964, teve uma atitude dentro de uma situação vivida na época, acreditando que, na realidade, a vontade do mesmo não era a de cassar o mandato dos colegas. Consignou ter enfrentado situações difíceis naquele período, pois fazia parte do Exército de Fortaleza.

**ZORAIDO DA SILVA:** Visto fato ocorrido na Rua Alfredo Chaves em consequência das fortes chuvas, disse que a Prefeitura tem que dar condições para que os funcionários possam se deslocar com mais rapidez para atender os chamados de urgência. Informou que a Bancada do PPR formulará pedido de informações ao Executivo sobre o número de máquinas que se encontram em atividade e as que estão avariadas. Apelou ao Líder do Governo que interceda junto ao Executivo no sentido de que haja uma fiscalização efetiva para coibir os abusos no tocante à obstrução das calçadas com obras e mercadorias.

**GETÚLIO DEMORI:** Falou da dificuldade das pessoas que moram em São Virgílio da 6ª Légua e em N. Sra. das Graças de trabalharem devido a presença do mosquito borrachudo, ressaltando que, apesar da Secretaria da Saúde ter efetuado um bom trabalho no tocante ao combate ao mosquito borrachudo, o produto não deve ter muita durabilidade ou não foi aplicado no momento certo. Desejou a todos uma Feliz Páscoa, esperando não ser verdadeira a notícia de que o Governo, neste feriadão, anunciará um novo pacote econômico.

**AMBRÓSIO BONALUME:** Registrhou que o Prefeito Vanin, no início de sua Administração, determinou a "operação safra" para que as estradas do interior tivessem condições de trafegabilidade para o escoamento da safra agrícola e que, para tanto, houve o deslocamento de máquinas e algumas ficaram danificadas, o que veio reduzir o parque de máquinas, ressaltando, ainda, que a arrecadação do Município foi aquém do previsto, principalmente pela quebra do ICM, mas que, em pouco tempo, a Administração solucionará o problema e terá plenas condições de atender as reivindicações.

**EDSON MARCHIORO:** Dando ciência da Portaria Estadual nº 2612/80, a qual diz que o acesso dos alunos às salas de aula devem ser facilitado de todas as formas e que a falta do uniforme não deve ser fator de impedimento, disse não ter legitimidade a manifestação da Diretora do Cristóvão de Mendoza, feita numa emissora, quando chamou este Vereador e a Vereadora Geni de oportunistas. Consignou que a Moção de repúdio, apesar de não ter sido aprovada, atingiu o objetivo, pois parece que a Diretora Scrucciato cedeu uma sala para o Grêmio Estudantil.

**WALDEMAR BIGLIA:** Em Declaração de Líder, teceu considerações à manifestação anterior, dizendo que, diante da justificativa da Direção do Colégio Cristóvão de Mendoza, da declaração do Presidente do Grêmio Estudantil, de que nunca fora contra ao uso do uniforme, e de que o aluno ao matricular-se assina um documento se comprometendo com o uso do uniforme, defendeu o que achou justo.

**EDSON MARCHIORO:** Em Declaração de Líder, considerou que se o aluno não assinar o documento referido pelo Ver. Biglia, no qual consta a exigência da concordância do uso do uniforme, não será

matriculado. Para demonstrar que o Colégio Cristóvão de Mendoza sofreu total desestruturação em função das medidas que vem sendo adotadas pela Diretora, discorreu sobre fatos lá ocorridos envolvendo alunos, segurança, telefonista, porteiros e Brigada Militar.

Às 20 horas, agradecendo a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão.

**VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN**  
Presidente

**VEREADOR ZORAIDO DA SILVA**  
Secretário.

**RESOLUÇÃO DE  
MESA Nº 33/A.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 09/A, de 02 de outubro de 1992, e a vista do contido no Ofício Circular nº 21/93, datado de 1º de junho de 1993, da Assembléia Legislativa do Estado, DETERMINA:

**Art. 1º.** A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Caxias do Sul, a partir de 1º de maio de 1993, será de Cr\$ 113.467.075,00 (cento e treze milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e setenta e cinco cruzeiros);

**§ 1º.** Do valor acima, Cr\$ 37.822.359,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), são a parte fixa da remuneração;

**§ 2º.** A parte variável da remuneração será de Cr\$ 75.644.716,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis cruzeiros);

**Art. 2º.** A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Caxias do Sul, será de Cr\$ 28.366.768,00 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 03 de junho de 1993.

**VEREADOR ZORAIDO DA SILVA,**  
1º SECRETÁRIO.

**VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN,**  
PRESIDENTE.

**RESOLUÇÃO DE  
MESA Nº 30/A.**

Designa representação para participar do IV Encontro Nacional de Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, de 14 a 17 de abril de 1993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE.**

**Art. 1º.** Designar representação de até dois Vereadores para participar do IV Encontro Nacional de Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, a realizar-se no período de 14 a 17 de abril de 1993, em Guarapari-ES.

**Art. 2º.** Será concedido a cada Vereador o valor correspondente a quatro (04) diárias, conforme legislação vigente nesta data, bem como taxa de inscrição e despesas de transporte aéreo.

**Art. 3º.** Para fins de remuneração serão considerados presentes os Vereadores designados para esta representação.

**Art. 4º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 13 de abril de 1993.

**VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN,**  
Presidente.

**VER. ODIR FRIZZO,**  
1º Vice-Presidente.

**VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,**  
2º Vice-Presidente.

**VER. ZORAIDO DA SILVA,**  
1º Secretário.

**VER. KALIL SEHBE NETO,**  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 28/A.

Designa representação para participar do IIº Encontro Interestadual dos Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município

### RESOLVE.

**Art. 1º.** Designar representação de até cinco Vereadores para participar do IIº ENCONTRO INTERESTADUAL DOS VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, a realizar-se de 17 a 20 de março de 1993, em Tramandaí-RS.

**Art. 2º.** Será concedido a cada Vereador o valor correspondente a três (03) diárias com pernoite e uma (01) diária simples, conforme legislação vigente nesta data, bem como taxa de inscrição e despesas de transporte rodoviário.

**Art. 3º.** Para fins de remuneração será computada presença aos Vereadores designados para esta representação.

**Art. 4º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de março de 1993.

**VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN,**  
Presidente.

**VER. ODIR FRIZZO,**  
1º Vice-Presidente.

**VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,**  
2º Vice-Presidente.

**VER. ZORAIDO DA SILVA,**  
1º Secretário.

**VER. KALIL SEHBE NETO,**  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 27/A.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 09/A, de 02 de outubro de 1992, à vista do contido no informativo remetido pela Assembléia Legislativa do Estado, através do Of. nº 20/93-AT1S, de 03 de março de 1993,  
**DETERMINA:**

**Art. 1º.** A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Caxias do Sul, a partir de 1º de janeiro de 1993, será de Cr\$ 46.115.454,00 (quarenta e seis milhões, cento e quinze mil e quatrocentos e cinqüenta e quatro cruzeiros);

**§ 1º.** Do valor acima, Cr\$ 15.371.818,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e um mil e oitocentos e dezoito cruzeiros), são a parte fixa da remuneração.

**§ 2º.** A parte variável da remuneração será de Cr\$ 30.743.636,00 (trinta milhões, setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e seis cruzeiros).

**Art. 2º.** A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Caxias do Sul, será de Cr\$ 11.528.863,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e três cruzeiros).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 08 de março de 1993.

**VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN,**  
PRESIDENTE.

**VEREADOR ZORAIDO DA SILVA,**  
1º SECRETÁRIO.

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 26/A.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 09/A, de 02 de outubro de 1992, a vista do contido no informativo remetido pela Assembléia Legislativa do Estado através do Of. nº 12/93, de 20 de janeiro do corrente,  
**DETERMINA:**

**Art. 1º.** A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Caxias do Sul, a partir de 1º de janeiro de 1993, será de Cr\$ 35.784.614,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze cruzeiros);

**§ 1º.** Do valor acima, Cr\$ 11.928.205,00, (onze milhões novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinco cruzeiros) são a parte fixa da remuneração.

**§ 2º.** A parte variável da remuneração será de Cr\$ 23.856.409,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e nove cruzeiros).

**Art. 2º.** A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul, será de Cr\$ 8.946.153,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 03 de junho de 1993.

**VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN,**  
PRESIDENTE.

**VEREADOR ZORAIDO DA SILVA,**  
1º SECRETÁRIO.

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 25/A

Designa representação para participar do Seminário Técnico para as novas Administrações.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar representação de até cinco Vereadores para participar do SEMINÁRIO TÉCNICO PARA AS NOVAS ADMINISTRAÇÕES, a realizar-se de 26 a 29 de janeiro de 1993, em Porto Alegre - RS.

**Art. 2º** Será concedido a cada Vereador o valor correspondente a três (03) diárias com pernoite e uma (01) diária simples, conforme legislação vigente nesta data, bem como as despesas de transporte rodoviário.

**Art. 3º** Para fins de remuneração será computada presença aos Vereadores designados para esta representação.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 19 de janeiro de 1993.

**VEREADOR ODIR FRIZZO,**  
Presidente em Exercício.

**VER. ZORAIDO DA SILVA,**  
1º Secretário.

**VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,**  
2º Vice-Presidente.

**VER. KALIL SEHBE NETO,**  
2º Secretário.

## EMENDA Nº 06

Altera o artigo 14 da Emenda nº 01 da Lei Orgânica do Município, que cria o Capítulo do Meio Ambiente.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, de acordo com o disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica, de conformidade, ainda, com aprovação plenária em Sessão Ordinária de 1º de junho de 1993, PROMULGA a seguinte Emenda à mencionada Lei.

**Art. 1º** O artigo 14 da Emenda nº 01 da Lei Orgânica do Município, que cria o Capítulo do Meio Ambiente, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 As unidades municipais públicas de conservação são consideradas patrimônio público inalienável, sendo proibidas ainda sua concessão ou cedência, bem como qualquer atividade ou empreendimento público ou privado que danifique ou altere as características naturais.

§ 1º A lei criará incentivos especiais para a preservação das áreas de interesse ecológico em propriedades privadas.

§ 2º Excetua-se das determinações do “caput” a área de dez (10) hectares, localizada na bacia de captação das represas São Paulo, São Pedro e São Miguel”.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 03 de junho de 1993.

**VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN,**  
Presidente

**VEREADOR ODIR FRIZZO,**  
1º Vice-Presidente.

**VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,**  
2º Vice-Presidente.

**VER. ZORAIDO SILVA,**  
1º Secretário.

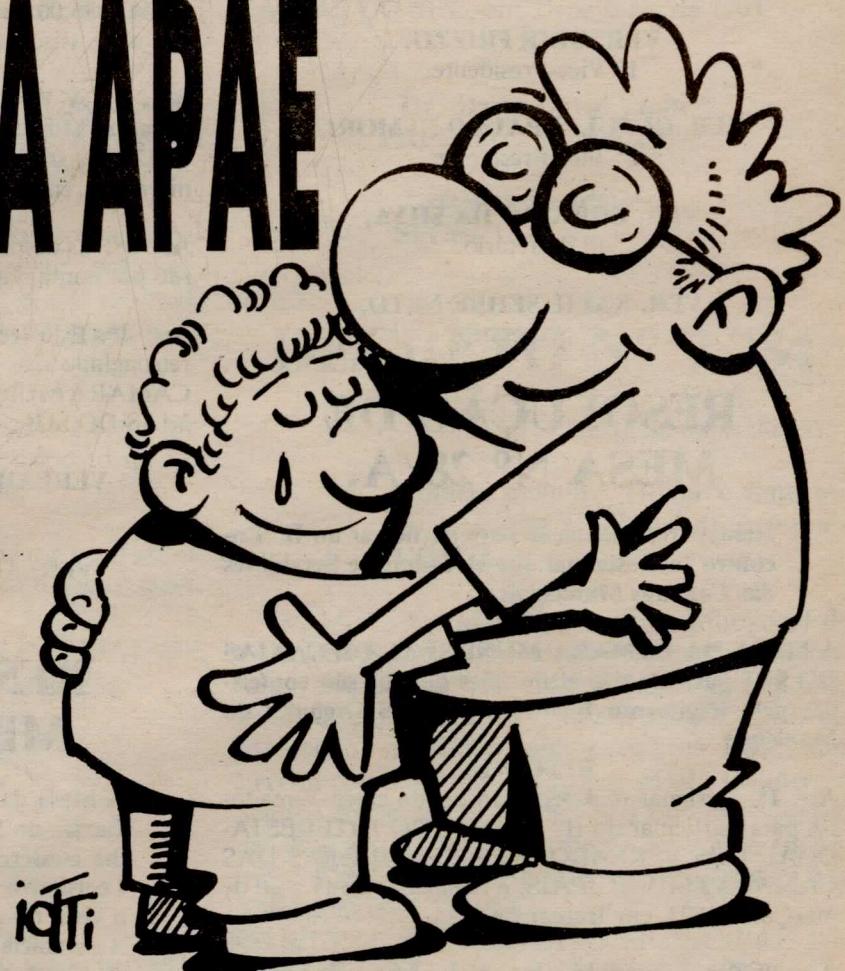
**VER. KALIL SEHBE NETO,**  
2º Secretário.

## Depósito e 57 Postos de Venda

Existem duas formas de colaboração, através da campanha. Uma é depositar diretamente na conta nº 115.300/9, na agência do UNIBANCO; outra é a compra de adesivos, no valor de Cr\$ 20.000,00 cada. Os adesivos podem ser adquiridos nos seguintes Postos de venda:

BAR 13  
TONDO S.A.  
MICROEMPA  
ENGEMAQ  
MALHARIA STUMPF  
BRADESCO  
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CODECA  
SERIGRAFIA PRIMATA'S  
NATALINO VIEIRA  
LOJAS ALFRED  
FEDRIZZI  
LOJÃO  
TABACARIA FIRENZE  
IMPERIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
ESCOLA SANTA CATARINA  
BANERJ  
UAB  
GABINETE DEP. JOSÉ IVO SARTORI  
GABINETE VER. NELSON SUZIN  
GABINETE VER. ADÃO CASTILHOS  
GABINETE VER. EDSON NESPOLO  
GABINETE VER. HÉNIO ADAMATTI  
GABINETE VER<sup>a</sup>. GENI PETTEFFI  
GAMAPLAN  
SDU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ABASTECEDORA TONOLLI  
RESTAURANTE ALVORADA  
BANCA DE REVISTA DO MERCADO PÚBLICO  
PADARIA ESTRELA  
DALLA ROSA LTDA  
SAMBURÁ  
MALHARIA JONESCO  
MP ESTRUTURAS METÁLICA  
FORMOLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LOJAS BULLA  
MADRID  
VIDRAÇARIA SANTA CATARINA  
LEILA CALÇADOS  
SOBERANA  
JOALHERIA KAYSER  
SCALCO  
HELLEN KELLER  
MERCADO FUBICA  
SAMAÉ  
MERCEARIA VERGANI  
GABINETE DEP. LUIZ FESTUGATTO  
GABINETE VER. NESTOR FURLAN  
GABINETE VER. EDSON MARCHIORO  
GABINETE VER. AMADEO UEZ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
APAE  
BANCA DE REVISTAS JOEL MARCON NORDEMAQ

# EU SOU AMIGO DA APAE



PATROCÍNIO DA CAMPANHA



## ADQUIRA AQUI SEU ADESIVO

A APAE DE CAXIAS DO SUL, fundada em 1957, atende hoje cerca de 400 deficientes, de forma totalmente gratuita.

Além da escola localizada nas proximidades do SENAC, a entidade possui mais duas extensões, nos bairros Bela Vista e Rio Branco, as oficinas e núcleos de estimulação. Fisioterapia, estimulação precoce, escola, oficina abriga, núcleos, creches, atendimento médico e psicológico, estão entre os serviços oferecidos gratuitamente.

O atendimento a deficientes físicos e mentais inclui crianças e adolescentes portadores da Síndrome de Dawn (mongolismo), paralisia cerebral e atrasos de desenvolvimento. Também há um trabalho importante desenvolvido na área de prevenção, que permite detectar problemas ainda na fase inicial, permitindo um acompanhamento melhor. Sabedores de que a APAE de Caxias do Sul atende cerca de 10% de excepcionais e que mesmo assim passa por sérias dificuldades financeiras, inclusive com possibilidade de fechamento da entidade, surgiu a idéia da campanha "EU SOU AMIGO DA APAE".

Essa campanha visa a participação de toda a comunidade caxiense, abjetivando a captação de 1 bilhão de cruzeiros, que servirá para manutenção de nossa APAE.

### PARTICIPE!

#### ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO:



**APAE**  
CAXIAS DO SUL

Rua Prof<sup>a</sup> Maria D'Ávila Pinto, 55  
Fone: 225 2416

#### APOIO:



Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul  
Rua Sinimbu, 2019 – Galeria Jotacê  
Fone: 223 3000